



Número: **0066937-24.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 500,00**

Assuntos: **Propriedade, Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WALDETE DE ALMEIDA MARQUES (EXEQUENTE)		EDUARDO HENRIQUE WILLAT ALVES (ADVOGADO)	
NADJA CATAO OURIQUES (EXEQUENTE)			
MARIA LUCIA MARQUES BORGES (EXEQUENTE)		TIAGO BASTOS DE ANDRADE (ADVOGADO)	
inativar (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36496 427	10/11/2020 18:30	<a href="#">Petição</a>	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB**

**MARIA LUCIA MARQUES BORGES**, já qualificada nos autos, por seu patrono, in fine firmado, vem perante Vossa Excelência esclarecer que são imóveis diferentes, tratando-se de uma espécie de terreno, relativamente extenso, onde possui vários imóveis construídos, fato que será melhor esclarecido com a juntada de croqui a ser elaborado por profissional, assim, requer dilação de prazo de 30 dias para apresentação de planta do imóvel a ser confeccionado por profissional técnico, desde já justificando que a parte não o fez antes pois não conseguiu recursos para tanto, assim requer deferimento de dilação de prazo, por medida de justiça!

Termos em que,

pede deferimento.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2020.

Tiago Bastos de Andrade

OAB/PB 16.242

